

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão de Organização da Conferência Municipal de Educação de Santos, instituída em reunião ordinária de 17 de março de 2008, considerando:

- a importância da relação dialógica entre o Poder Público e o Conselho Municipal de Educação;
 - a participação dos diversos segmentos nas discussões pertinentes ao setor educacional;
 - os princípios da gestão democrática, no que tange à Educação Municipal;
- faz publicar o regimento da Conferência Municipal de Educação de Santos.

Art. 1º: A Conferência Municipal de Educação de Santos, convocada pelo Conselho Municipal de Educação de Santos, cujo tema é “**Educação: atualidade, tendências e perspectivas**”, com o objetivo central de aprimorar e incentivar a participação dos diversos segmentos na gestão da Educação do Município de Santos, bem como levantar propostas, formular e aprovar Carta da Educação de Santos, será realizada nos dias **30 e 31 de maio de 2008**, tendo como principais finalidades:

I - Formular os princípios que devem reger a Carta da Educação de Santos, com o propósito de:

- a) Sugerir diretrizes para a política educacional do Município de Santos, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com as demais legislações pertinentes;
- b) Refletir sobre as principais questões relativas à educação na Cidade;
- c) Indicar propostas de prioridades para a atuação do Poder Público e da sociedade civil na área de educação;
- d) Propor canais de participação democrática no processo de gestão da educação na Cidade;
- e) Incentivar a participação dos agentes da sociedade santista envolvidos no processo educacional nas suas diversas etapas em pesquisas pertinentes à área educacional.

II - Discutir e eleger prioridades para educação e desenvolvimento de Santos.

III - Estabelecer como objetivos específicos da Conferência:

- a) Promover intercâmbio entre a sociedade civil e os profissionais da educação;
- b) Refletir sobre os rumos atuais da educação e desenvolvimento do município.

Art. 2º: A organização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTOS ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora eleita em reunião ordinária que coordenará todo o seu processo de preparação e realização.

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação de Santos será integrada por participantes inscritos, via internet, até completarem o número de vagas disponíveis.

§ 1º: A inscrição de Participantes ocorrerá no período de 15 a 26 de maio de 2008, pelo endereço eletrônico: www.egov.santos.sp.gov.br/sigconf, momento em que fará sua opção no grupo de trabalho de interesse, conforme discriminado na programação do evento.

§ 2º: O credenciamento dos Participantes Inscritos ocorrerá no local da Conferência das 18h às 20 horas, no dia 30/05/2008, e das 8 às 9 horas, no dia 31/05/2008, na recepção do evento.

§ 3º: Os Participantes, devidamente inscritos e identificados, terão direito à voz e voto nos Grupos de Trabalho (GTs) e na Plenária de Encerramento, quando será votada a Carta de Educação de Santos.

Art. 4º: A Conferência Municipal de Educação de Santos tratará de temas de âmbito municipal e de suas correlações com a política estadual e nacional de educação.

Art. 5º: Cada GT terá um Coordenador e um Relator, escolhidos entre os membros Conselheiros pertencentes às Câmaras e Comissões do Conselho Municipal de Educação de Santos, acompanhados por um palestrante convidado pela Comissão Organizadora.

§ 1º: O Coordenador terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar e organizar os debates, assegurando o direito ao uso da palavra aos participantes, bem como apresentar e acompanhar o palestrante convidado.

II - Esclarecer dúvidas e mediar conflitos suscitados no GT;

III - Propor questões de ordem e de encaminhamento, com vistas à objetivação do trabalho do GT.

§ 2º: O Relator terá as seguintes atribuições:

I - Sistematizar as propostas aprovadas no GT, em instrumento próprio, e encaminhá-las, no mesmo dia, à Comissão Organizadora, de modo a deixar registradas as contribuições do GT à Plenária de Encerramento;

II - Encaminhar à Comissão Organizadora a lista de presença do GT.

Art. 6º. A Presidência da Mesa-Diretora das Plenárias de Abertura e Encerramento será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação de Santos que será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-presidente do referido Conselho.

Art. 7º. Na Plenária de Encerramento, o processo de discussão e de votação da Carta da Educação de Santos dar-se-á da seguinte forma:

I – Apresentação, discussão e votação das 5 sugestões prioritárias oriundas dos GTs.

Art. 8º. Serão constituídos Grupos de Trabalho nas seguintes temáticas:

I - GT de EDUCAÇÃO INFANTIL

II - GT de ENSINO FUNDAMENTAL

III - GT de ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

IV - GT de ENSINO SUPERIOR

V - GT de EDUCAÇÃO ESPECIAL

VI - GT de POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

Art. 9º. Terão direito ao certificado de participação, os inscritos que tenham freqüentado os grupos de trabalho e estejam presentes na votação do documento final.

ANEXO I PROGRAMAÇÃO

Tema: Educação: Atualidade, Tendências e Perspectivas

Dia 30/05/2008

Local: Universidade Paulista – UNIP

Av. Rangel Pestana, nº 147

18h – Credenciamento

19h – Abertura

20h – Palestra: Profa. Dra. Angela Maria Martins (Fundação Carlos Chagas/ANPAE/Unisantos)

Dia 31/05/2008

Local: Universidade Paulista – UNIP

Av. Rangel Pestana, nº 147

8h – Palestra: O uso de mídias como ferramentas na ação pedagógica SENAI

8h45 – Apresentação Cultural – Equipe Interdisciplinar/Grupo Seduc

9h – Grupos de Trabalhos -

I – GT de EDUCAÇÃO INFANTIL

Coordenador: Conselheiro Prof. Germano Pauli Mendes (Escolas Particulares / CME)

Mesa de Debates: Profa. Dra. Selma Martinez Simões Rodrigues de Lara (Unimonte / CME / Seduc)

Profa. Ms. Miriam de Fátima Quintino Rosa Mendes (Escolas Particulares Educação Infantil / Unisantos)

Relator: Conselheira Profa. Ana Marilda do Nascimento Carranca (CME/Seduc)

II - GT de ENSINO FUNDAMENTAL

Coordenador: Conselheira Profa. Ms. Susanna Artonov (CME/Seduc/Unimonte)

Mesa de Debates: Prof. Ms. Edson Fiorentino José (Unimonte)

Relator: Conselheira Profa. Sandra Regina M. C. do Nascimento (CME/Sesi)

III - GT de ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Coordenador: Conselheira Profa. Ms. Maria José Marques (CME/Seduc/Unimes)

Mesa de Debates: Prof. Ms. José Carlos Mendes Manzano (Senai)

Relator: Prof. Ms. Waldemar de Oliveira Júnior (CME/Senai)

IV - GT de ENSINO SUPERIOR

Coordenador: Conselheira Profa. Ms. Maria Arlete Melo Simões (CME/Unimonte)

Mesa de Debates: Profa. Dr. Francisca Eleodora Santos Severino (Unisantos)

Profa. Ms. Carmen Lydia Dias Carvalho Lima (Unisantos)

Relator: Conselheira Profa. Ms. Patrícia Sanches Giordano (CME/Unip)

V - GT de EDUCAÇÃO ESPECIAL

Coordenador: Conselheira Profa. Ms. Arimar Martins Campos (CME / Seduc / Unip / Unimonte)

Mesa de Debates: Profa. Ms. Ana Carolina Gonçalves (Unip/Unilus)

Relator: Conselheira Profa. Maria Alexandra Ferreira (CME/Seduc)

VI - GT de POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

Coordenador: Conselheira Profa. Maria da Graça Giordano M. C. Aulicino (CME / Seduc / Unip)

Mesa de Debates: Engº Márcio Antônio Rodrigues de Lara (Secretário Municipal de Governo – Santos)

Relator: Conselheira Profa. Nádia Marques Trovão Simões (CME/Seduc)

10h30 – Intervalo

10h45 – Plenária Final

11h45 - Encerramento

Santos, 28 de abril de 2008.

Aprovado pelo Conselho Pleno em reunião ordinária de 28 de abril de 2008.

Comissão Organizadora:

Conselheiros: Arimar Martins Campos, Avelino Pereira Morgado Filho, Denise Aparecida Borba, Eva Cristina de Carvalho Souza Mendes, Germano Pauli Mendes, Maria Alexandra Ferreira, Maria Arlete Melo Simões, Selma Martinez Simões Rodrigues Lara, Susanna Artonov, Patrícia Sanches Giordano e Waldemar de Oliveira Júnior.